

Publicado em 23 de dezembro de 2005

LEI N° 2270, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1° - O vencimento-base dos cargos de provimento efetivo da Fundação Municipal de Educação, será reajustado em 5,22% (cinco inteiros e vinte e dois centésimos por cento).

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo aplica-se aos servidores inativos e aos pensionistas.

Art. 2° - O disposto no artigo anterior produzirá efeitos financeiros a contar de 1° de outubro de 2005.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 12 de dezembro de 2005.

Godofredo Pinto – Prefeito